



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Comunicação nº 392/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo as defesas do **Grêmio FC** e **Liga Mangaratibense**, para ciência da juntada do acórdão com o voto do Auditor Relator Dr. Fernando Menezes de Araújo o voto do Auditor Dr. Diogo de Azevedo Maia, referente ao Processo nº 379/2024 julgado pela da 3ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ